



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 208/56, de 12 de julho de 1956.

Cria Escola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada neste município mais uma escola rural, a ser localizada na fazenda de João Henrique de Oliveira, no córrego do ouro, com a denominação de Escola Rural São Geraldo.

Art. 2º. Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora rural com o vencimento anual de Cr\$7.200,00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 12 de julho de 1956.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”